DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2019 - Edição nº 454

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 047/2019: “Dispõe sobre exoneração a pedido de funcionária de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia”.

- DECRETO Nº 048/2019: “Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor Público Municipal, do Cargo de Diretor Escolar, e dá outras providências”.

- DECRETO Nº 049/2019: “Dispõe sobre nomeação de Funcionário, em cargo comissionado, desta Prefeitura Municipal de Encruzilhada e, dá outras providências”.

- DECRETO Nº 050/2019: “Revoga o Decreto 17/2017 e autoriza e outorga poderes a Tesoureira de Encruzilhada – Ba para movimentar contas em estabelecimento bancário e dá outras providências.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EAC54482E3-A4019FC1C8-8ACF4F89F9-E570770F7D

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº. 047/2019, DE 25 DE OUTUBRO 2019,**

***"Dispõe sobre exoneração a pedido de funcionária de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia".***

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento de Exoneração do Serviço Público protocolado por Nora Ney Rodrigues Pales, detentora de Cargo Comissionado neste município;

**DECRETA**:

**Artigo 1º -** Fica exonerada a pedido do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Promoção da Assistência Social, a **Srª. NORA NEY RODRIGUES PALES**, portadora do RG nº 01027929 68 e inscrita no CPF sob o nº 674.625.455-00.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
**ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 048/2019, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

***"Dispõe sobre* a exoneração, a pedido, do Servidor Público Municipal, do Cargo de Diretor Escolar, e dá outras providências*".***

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento de Exoneração do Serviço Público protocolado pelo Servidor Danilo Borges Ferraz.

**DECRETA**:

**Artigo 1º -** Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de Outubro de 2019, do Cargo Diretor da Escola José Caboclinho (Cabeceira da Forquilha), o servidor **DANILO BORGES FERRAZ**, portador do RG nº 0988213427 e inscrito no CPF sob nº 050.580.436-02.

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº 049/2019, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

***"Dispõe sobre nomeação de Funcionário, em cargo comissionado, desta Prefeitura Municipal de Encruzilhada e, dá outras providências".***

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**:

**Artigo 1º -** Fica o Sr. **DANILO BORGES FERRAZ**, portador do RG nº 0988213427 e inscrito no CPF sob nº 050.580.436-02, nomeado, para o cargo comissionado de Secretário de Promoção da Assistência Social do Município de Encruzilhada - Bahia,

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº 050/2019, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

***"Revoga o Decreto 17/2017 e autoriza e outorga poderes a Tesoureira de Encruzilhada – Ba para movimentar contas em estabelecimento bancário e dá outras providências."***

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**:

**Artigo 1º** - Ficam autorizados a Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social de Encruzilhada- BA, Srª. **SABRINA SOUSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 12928392-44 e inscrita no CPF sob nº 045.357.545-51, conjuntamente com o Secretário de Promoção da Assistência Social **DANILO BORGES FERRAZ**, portador do RG nº 0988213427 e inscrito no CPF sob nº 050.580.436-02, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social mantida em estabelecimentos bancários.

**Artigo 2º -** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

II – solicitar saldos e extratos (cód. 26);

III – requisitar talonários de cheques (cód. 27);



Nº de autenticação: EAC54482E3-A4019FC1C8-8ACF4F89F9-E570770F7D

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

IV – retirar cheques devolvidos (cód. 36);

V – sustar e contraordenar cheques (cód. 94);

VI – cancelar cheques (cód. 95);

VII – baixar cheques (cód.95);

VIII – efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);

IX – efetuar pagamentos por meio eletrônicos (cód. 104);

X – efetuar transferências por meio eletrônico

XI - efetuar movimentação financeira do RPG (cód.117);

XII – consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)

XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119)

XIV – emitir comprovantes (cód. 126)

XV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128)

XVI – consultar abrir contas de depósito;

XVII - autorizar cobrança;

XVIII - utilizar o crédito aberto na forma e condições;

XIX - receber, passar recibo e dar quitação;

XX - autorizar débito em conta relativo a operações;

XXI - endossar cheque;

XXII - requisitar cartão eletrônico;

XXIII - efetuar saques – conta corrente;

XXIV - efetuar saques – poupança;

XXV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XXVI - assinar proposta de empréstimo/financiamento;

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**
**ESTADO DA BAHIA**

XXVII - assinar contrato de abertura de crédito;

XXVIII - assinar instrumento de crédito;

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto 017/2017 de 05 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Wekisley Teixeira Silva**
**Prefeito Municipal**

**Júlio César Sousa Rocha**
**Secretário de Administração**